



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23/11/2011

*Tribuna*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 4.976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE ESPECIFICA, PARA  
O MÊS DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 76 a 78 e 420, da Lei 2662/2003 - Código Tributário Municipal, c/c § 2º do art. 97 da Lei 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores relativos aos créditos originados de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos cujo fato gerador ocorrer a partir de 02 de janeiro de 2012, serão atualizados monetariamente em janeiro de 2012, tendo como base os valores lançados para o exercício de 2011, acrescidos do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado no período de janeiro a setembro de 2011, correspondente a 5,04 % (cinco inteiros e quatro centésimos por cento).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 4.782, de 30 de setembro de 2011.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de outubro de 2011.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal